

LEI Nº ____ DE ____ DE _____ DE 2022

Declara de utilidade pública O INSTITUTO
DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA O
DESENVOLVIMENTO HUMANO -
INSTITUTO REPARAÇÃO – IR –, com
sede e foro no município de Salvador.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO DE
ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO -
INSTITUTO REPARAÇÃO – IR –, com sede e foro no município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
BAHIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO